

ordem de serviço.

O não comparecimento do credenciado, implicará na sua desistência da programação apresentada.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
Atendimento ao Público	Joelma Aparecida Belchior da Silva	Campo Grande	Instrutor/ Palestrante/ Tutor

CAMPO GRANDE, 25 DE ABRIL DE 2018.

WILTON PAULINO JUNIOR  
Diretor-Presidente

Edital n. 036/2018-ESCOLAGOV  
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2016 – Escolagov/MS, de 03 de agosto de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento. O credenciado deverá comparecer até o dia 22 de maio de 2018, no período das 8h às 12h na sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, à Avenida Mato Grosso, nº 5.778, Bloco 2, Parque dos Poderes, munida dos documentos pessoais. Confirmada a disponibilidade, será assinada a respectiva ordem de serviço.

O não comparecimento do credenciado, implicará na sua desistência da programação apresentada.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
Direito Público	Tiago Andreotti e Silva	Campo Grande	Conteudista/ Instrutor/ Consultor

CAMPO GRANDE, 25 DE ABRIL DE 2018.

WILTON PAULINO JUNIOR  
Diretor-Presidente

Edital n. 037/2018-ESCOLAGOV  
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2016 – Escolagov/MS, de 03 de agosto de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento. O credenciado deverá comparecer até o dia 22 de maio de 2018, no período das 8h às 12h na sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, à Avenida Mato Grosso, nº 5.778, Bloco 2, Parque dos Poderes, munida dos documentos pessoais. Confirmada a disponibilidade, será assinada a respectiva ordem de serviço.

O não comparecimento do credenciado, implicará na sua desistência da programação apresentada.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
Planejamento Estratégico	Fernanda da Silva Bentasol	Campo Grande	Conteudista/ Instrutor/ Palestrante

CAMPO GRANDE, 25 DE ABRIL DE 2018.

WILTON PAULINO JUNIOR  
Diretor-Presidente

Edital n. 38/2018-ESCOLAGOV  
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2016 – Escolagov/MS, de 03 de agosto de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento. O credenciado deverá comparecer até o dia 22 de maio de 2018, no período das 8h às 12h na sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, à Avenida Mato Grosso, nº 5.778, Bloco 2, Parque dos Poderes, munida dos documentos pessoais. Confirmada a disponibilidade, será assinada a respectiva ordem de serviço.

O não comparecimento do credenciado, implicará na sua desistência da programação apresentada.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
Liderança	Antônio Eládio Victória Neves	Campo Grande	Instrutor / Consultor/ Palestrante

CAMPO GRANDE, 25 DE ABRIL DE 2018.

WILTON PAULINO JUNIOR  
Diretor-Presidente

#### FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RETIFICADO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 9643 DO DIA 25 DE ABRIL DE 2018, PAG 11 REFERENTE AO EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 033/2017, PROCESSO Nº 59/300.071/2017 SIAFEM Nº 027176

ONDE SE LÊ: **Objeto:** O objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 033/2017, é a alteração da Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e prorrogação, passando a constar a vigência da data da publicação do Termo de Outorga no Diário Oficial do Estado, ocorrida em 08/11/2017 até 07/05/2018.

**LEIA-SE: Objeto:** O objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 033/2017, é a alteração da Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e prorrogação, passando a constar a vigência da data da publicação do Termo de Outorga no Diário Oficial do Estado, ocorrida em 08/11/2017 até 07/05/2019.

#### FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA FUNDTUR n.1, de 24 de abril de 2018.

Institui o Sistema de Classificação Turística dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, implementado pela Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto nº. 13.582, de 15 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Classificação Turística dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul que visa induzir o desenvolvimento da atividade turística a partir do levantamento da infraestrutura turística e de apoio ao turismo, disponíveis nos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º O Sistema de Classificação Turística dos Municípios tem como objetivos específicos:

I – classificar os municípios de acordo com o estágio de desenvolvimento e maturidade em que se encontram, através de processo metodológico com critérios pré-estabelecidos no Programa;

II - identificar o estágio da atividade turística nos municípios através do levantamento da infraestrutura básica e turística, consideradas indispensáveis para consolidação da atividade;

III - definir e nortear, com base nos resultados da(s) aplicação(s) do Programa, as estratégias de ação e atuação da FUNDTUR junto aos municípios, segundo indica o Diagnóstico Competitivo do Planejamento Estratégico do Turismo 2008-2020 realizado pela FUNDTUR;

IV - fomentar o fortalecimento e a consolidação da atividade turística proporcionando incentivos e benefícios de acordo com o estágio de desenvolvimento em que se encontra cada município;

V - estimular os municípios a investirem na organização da atividade e fortalecimento da cadeia produtiva do turismo através do Planejamento das Ações de Desenvolvimento tendo como base os resultados obtidos com sua participação no Programa;

VI - contribuir, com a oferta de produtos e serviços turísticos dotados de qualidade e capaz de competir no mercado nacional e internacional;

VII - alimentar com dados e informações o Observatório de Turismo da FUNDTUR;

Art. 3º A metodologia para classificação dos municípios é definida pela Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul com base na Política Nacional do Turismo e no Plano Nacional do Turismo, publicada pelo Ministério do Turismo, seguindo os 04 (quatro) critérios de avaliação descritos no quadro Anexo I a esta portaria.

§ 1º Os dados dos municípios serão lançados pelo Gestor Municipal ou outro que ele determine, no sistema online da Classificação dos Municípios desenvolvido pela FUNDTUR e Superintendência da Gestão da Informação do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul-SGI.

§ 2º As avaliações serão realizadas pelos técnicos da FUNDTUR, com base nos dados lançados por meio de sistema informatizado, através do site [www.gsi.ms.gov.br](http://www.gsi.ms.gov.br).

Art. 4º Os cadastramentos e as avaliações serão realizados a cada 02 (dois) anos.

Art. 5º A participação dos municípios é facultativa, onde a FUNDTUR enviará convite para o cadastramento dos municípios interessados.

Parágrafo único. Para a realização de consulta de adesão ao Programa será enviado Ofício aos Prefeitos Municipais e aos Gestores Municipais do Turismo para realização do cadastramento do município.

Art. 6º Os municípios cadastrados serão classificados de acordo com os critérios descritos no Anexo I dessa Portaria recebendo os seguintes títulos:

I - Semear: Nesta fase um pequeno número de visitantes é atraído ao destino por conta de seus patrimônios natural e/ou histórico-cultural. A oferta turística, bem como a gestão da atividade, não estão ainda estruturadas, existem poucos equipamentos e a comunidade ainda não se envolve no turismo. As ações que devem ser empreendidas são no sentido de estimular o planejamento e organização para o desenvolvimento da atividade turística no município. Foco das Ações: Planejamento e organização da infraestrutura básica, turística e sensibilização da comunidade local;

II – Nascer: Nesta fase o destino já é procurado por um crescente número de turistas e a oferta começa a ser estruturada para atendê-los. Neste momento é importante que o destino busque se estruturar segundo sua vocação, invista em qualificação da oferta e mão de obra, consolide a gestão descentralizada e se integre nas ações da região turística buscando conhecer e tirar lições dos outros destinos mais consolidados. Foco das Ações: Estruturação segundo a vocação do destino, qualificação e melhoria da infraestrutura turística;

III – Frutificar: Nesta fase a atividade turística já figura como uma das atividades econômicas do destino. Já existem processos de gestão e a preocupação com o aumento e qualificação da oferta. Roteiros são organizados de acordo com o perfil da demanda visando uma melhor experiência, bem como, os equipamentos turísticos e de apoio ao turismo se profissionalizam e buscam inovação. As ações de promoção e divulgação passam a ser mais frequentes. Foco das Ações: Organização de roteiros, produtos turísticos e promoção;

IV – Crescer: Nesta fase o destino já tem no turismo uma de suas principais atividades econômicas. Atingiu números significativos de turistas, possui uma oferta de equipamentos especializada e a gestão pública trabalha em conjunto com o trade nos ambientes colegiados em busca de garantir o sucesso da atividade no destino. Foco das Ações: Manutenção, promoção e comercialização e inovação na oferta;

Art. 7º O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul poderá definir ações, incentivos e benefícios em favor dos municípios

turísticos classificados de acordo com as quatro (04) Categorias descritas no Art. 6º conforme Anexo II desta portaria.

Parágrafo único. Os municípios que não participarem da classificação deverão observar as prioridades avaliadas conforme esta portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 24 de abril de 2018.

**BRUNO WENDLING**

**Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**

#### ANEXO I

##### Critérios de Avaliação do Programa

ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO AOS MACROS CRITÉRIOS CONSIDERADOS PARA AVALIAÇÃO NO PROGRAMA DE CLASSIFICAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	PONTUAÇÃO	PESO
<b>GOVERNANÇA</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Identificação do nível de desenvolvimento turístico através da Instância de Governança organizada e participativa.</li> </ul>	58	25,11%
<b>GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Atuação do Setor através do planejamento, alocação de recursos, interlocução com a iniciativa privada.</li> </ul>	23	9,96%
<b>SUSTENTABILIDADE DO MUNICÍPIO</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Infraestrutura básica de apoio ao turismo no que concerne a sustentabilidade ambiental, produção cultural, proteção à infância e a juventude.</li> </ul>	27	13,85%
<b>INFRAESTRUTURA TURÍSTICA</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Infraestrutura disponível: prestadores de serviços turísticos remunerados e que exerçam as atividades econômicas relacionadas à cadeia produtiva do turismo através de sociedades empresariais, sociedades simples, empresários individuais e serviços sociais autônomos;</li> <li>Serviço de atendimento ao turista: disponibilidade de serviços de informações e orientação;</li> <li>Monitoramento: utilização de instrumentos com objetivo a aferir a movimentação turística no município.</li> <li>Ficha do Produto Turístico: Detalhamento das potencialidades e atrativos naturais e culturais do município, bem como seus eventos (OBS: Será cobrado na 4ª Fase do Programa que está prevista para o primeiro semestre de 2019).</li> </ul>	127	51,08%
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER OBTIDA</b>	<b>235</b>	<b>100%</b>

#### ANEXO II

##### BENEFÍCIOS POR CATEGORIA

CATEGORIA SEMEAR
ENFOQUE DAS AÇÕES: Melhoria da infraestrutura básica, turística e sensibilização da comunidade local para a atividade.
BENEFÍCIOS
<ul style="list-style-type: none"> <li>Apoio técnico visando à formação das Instâncias de Governança Municipal;</li> <li>Apoio técnico para estruturação do município enquanto destino turístico;</li> <li>Articulação juntos aos órgãos do governo e outros para realização de Cursos de Qualificação;</li> <li>Identificação da(s) vocação(s) turística(s);</li> <li>Fomento à produção associada ao turismo local (gastronomia, artesanato e agricultura familiar);</li> <li>Levantamento/ atualização da oferta turística;</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Prestar orientação e assessoria aos municípios através de visitas da equipe técnica da FUNDTUR.</li> </ul>

CATEGORIA NASCER
ENFOQUE DAS AÇÕES: Estruturação segundo a vocação do destino, qualificação e melhoria da infraestrutura turística.
BENEFÍCIOS
<ul style="list-style-type: none"> <li>Assessoramento para fortalecimento das Instâncias de Governança Turística;</li> <li>Apoio técnico na elaboração de projetos para captação de recursos;</li> <li>Articulação juntos aos órgãos do governo e outros para realização de Cursos de Qualificação;</li> <li>Análise técnica de potencialidades para o desenvolvimento do turismo;</li> <li>Fomento a produção associada (gastronomia, artesanato e agricultura familiar);</li> <li>Estruturação, organização dos produtos turísticos e orientação para segmentação;</li> <li>Apoio técnico da FUNDTUR/MS: Curso de capacitação com foco em situações e temas do Turismo parcialmente já conhecidos pelo público alvo visando definir possíveis desenvolvimentos e/ou mudanças em curto ou médio prazo.</li> </ul>

CATEGORIA FRUTIFICAR
ENFOQUE DAS AÇÕES: Para organização de roteiros e produtos turísticos, promoção.
BENEFÍCIOS
<ul style="list-style-type: none"> <li>Organização e divulgação dos produtos turísticos;</li> <li>Destaque em publicação da Fundtur;</li> <li>Apoio à participação em eventos nacionais;</li> <li>Apoio técnico na elaboração de projetos para captação de recursos;</li> <li>Articulação juntos aos órgãos do governo e outros para realização de Cursos de Qualificação;</li> <li>Fomento à produção associada (gastronomia, artesanato e agricultura familiar);</li> <li>Apoio técnico FUNDTUR/MS: Curso de capacitação com foco em situações e temas do Turismo parcialmente já conhecidos pelo público alvo visando definir possíveis desenvolvimentos e/ou mudanças em curto ou médio prazo.</li> <li>Investimento de recursos financeiros visando apoiar o município em ações com a finalidade de divulgar e promover o município.</li> </ul>

CATEGORIA COLHER
ENFOQUE DAS AÇÕES: Para manutenção, promoção e comercialização.
BENEFÍCIOS
<ul style="list-style-type: none"> <li>Estudo de marketing do destino;</li> <li>Divulgação dos produtos e roteiros turísticos;</li> <li>Prioridade na promoção nacional e internacional;</li> <li>Validação como prioritário para investimentos em infraestrutura pública e turística;</li> <li>Articulação juntos aos órgãos do governo e outros para realização de Cursos de Qualificação;</li> <li>Fomento à produção associada (gastronomia, artesanato e agricultura familiar);</li> <li>Apoio técnico FUNDTUR/MS: Curso de capacitação com foco em situações e temas do Turismo parcialmente já conhecidos pelo público alvo visando definir possíveis desenvolvimentos e/ou mudanças em curto ou médio prazo;</li> <li>Investimento de recursos financeiros visando apoiar o município em ações com a finalidade de divulgar e promover o município.</li> </ul>

Extrato do Contrato N° 0009/2018/FUNDTUR	N° Cadastral 9758
<b>Processo:</b>	71/920.036/2018
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação de Turismo do Estado de MS, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de MS e LUCIANA PAIVA FERNANDES EIRELI.
<b>Objeto:</b>	Contratação de empresa especializada para locação, montagem e decoração de estande, para participação da Fundação de Turismo de MS, no Evento WTM Latin America, que será realizado dias 03 a 05 de abril de 2018, em São Paulo/SP.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	BRUNO WENDLING
<b>Dotação Orçamentária:</b>	Programa de Trabalho 23695202483110005 - Eventos-FUNDTUR, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903922 - EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS
<b>Valor:</b>	R\$ 135.750,00 (cento e trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais)
<b>Amparo Legal:</b>	Lei n.8.666/93 e alterações posteriores.
<b>Do Prazo:</b>	30 dias a contar da data de sua assinatura.
<b>Data da Assinatura:</b>	02/04/2018
<b>Assinam:</b>	BRUNO WENDLING e LUCIANA PAIVA FERNANDES

#### FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato N° 0015/2018/FUNSAU	N° Cadastral 9764
<b>Processo:</b>	27/100.224/2018
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA - LTDA.
<b>Objeto:</b>	O objeto do presente contrato trata da aquisição de carnes e embutidos, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), Termo de Referência e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Justiniano Barbosa Vavas
<b>Dotação Orçamentária:</b>	Programa de Trabalho 10302200283210082 - FUNSAU - PT.3321-17 - EPF 37830001 - HRMS CUSTEIO, Fonte de Recurso 0248000067 - FUNSAU - PT. 3321-17 - EPF 14510003 - HRMS CUSTEIO, Natureza da Despesa 33903007 - GENEROS DE ALIMENTACAO
<b>Valor:</b>	R\$ 240.350,00 (duzentos e quarenta mil e trezentos e cinquenta reais)
<b>Amparo Legal:</b>	Lei n.º 8.666/93 e alterações.
<b>Do Prazo:</b>	<b>Vigência de 180 (cento e oitenta) dias</b> , contados a partir de sua assinatura.
<b>Data da Assinatura:</b>	02/04/2018
<b>Assinam:</b>	Justiniano Barbosa Vavas e Izolito Amador Campagna Júnior

Extrato do Contrato N° 0014/2018/FUNSAU	N° Cadastral 9763
<b>Processo:</b>	27/100.224/2018
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e COMERCIAL T & C LTDA – EPP.
<b>Objeto:</b>	O objeto do presente contrato trata da aquisição de carnes e embutidos, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), Termo de Referência e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Justiniano Barbosa Vavas
<b>Dotação Orçamentária:</b>	Programa de Trabalho 10302200283210082 - FUNSAU - PT.3321-17 - EPF 37830001 - HRMS CUSTEIO, Fonte de Recurso 0248000067 - FUNSAU - PT. 3321-17 - EPF 14510003 - HRMS CUSTEIO, Natureza da Despesa 33903007 - GENEROS DE ALIMENTACAO
<b>Valor:</b>	R\$ 308.991,00 (trezentos e oito mil e novecentos e noventa e um reais)
<b>Amparo Legal:</b>	Lei n.º 8.666/93 e alterações
<b>Do Prazo:</b>	<b>Vigência de 180 (cento e oitenta) dias</b> , contados a partir de sua assinatura.
<b>Data da Assinatura:</b>	02/04/2018
<b>Assinam:</b>	Justiniano Barbosa Vavas e Frederico Jorge Cortez Calux

Extrato do Contrato N° 0016/2018/FUNSAU	N° Cadastral 9765
<b>Processo:</b>	27/100.224/2018
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e YOUSSEF AMIM YOUSSEF – EPP.
<b>Objeto:</b>	O objeto do presente contrato trata da aquisição de carnes e embutidos, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), Termo de Referência e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Justiniano Barbosa Vavas